PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01402/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 30/12/1963
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUIZA PINTO DAMASCENO, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Antônio Glicerio c/5.50
SUL - Diversos c/6.00
LESTE - Manoel Luis c/25.00
OESTE - Terreno Municipal c/25.00

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 30 de dezembro de 1963.

DJALMA MARANHAO
PREFEITO

ERNANI ALVES DA SILVEIRA.
Secret. Desenv. Trans. comércio.

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA.
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de 08/01/1964.